

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 754, DE 26 DE OUTUBRO DE 2004.**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Instituição Espírita Oásis no Caminho.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Artigo 1º** - Fica autorizado auxílio financeiro a ser concedido, pelo Poder Executivo, à **Instituição Espírita Oásis no Caminho**, no valor anual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Artigo 2º** - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente – dotação orçamentária PT – 1131.08.244.0031.2.090-33504300 – que, em sendo necessário, será suplementada.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 08 DE NOVEMBRO DE 2004.**

**FRANCISCO PEROTA DA CUNHA**  
Vice-Prefeito em exercício.